



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 344/05
de 17 de outubro de 2005

*Reconhece como de Utilidade Pública o
Clube de Veteranos de Simão Dias*

O Prefeito Municipal de Simão Dias (Se), no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei e assim a Sanciona:

Art. 1º - Fica reconhecido como sendo de Utilidade Pública o Clube de Veteranos de Simão Dias, com sede na Praça da bandeira S/N, fundado em 14 de junho de 1990, CNPJ: 32.741.860/0001-72, registrado no Cartório de Registro Civil desta Comarca.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simão Dias,
Em 17 de outubro de 2005.


José Manoel Vuldares
Prefeito Municipal